AVISO AO MERCADO

LOJAS RENNER S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 8133
CNPJ nº 92.754.738/0001-62 - NIRE 43300004848
Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 401, Porto Alegre - RS

Classificação de Risco Standard & Poor's: "brAA+"

Código ISIN das Debêntures da 1ª Série: BRLRENDBS003

Código ISIN das Debêntures da 2ª Série: BRLRENDBS011

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**"CNPJ/MF"**) sob o nº 90.400.888/0001-42 (**"Coordenador Líder"**), nos termos do artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), comunica que foi protocolado na CVM, em 24 de junho de 2011, o pedido de registro da 4ª Emissão Pública de Debêntures da Lojas Renner S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 401, Bairro Jardim Carvalho, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.754.738/0001-62 (**"Emissora"** ou **"Companhia"**), de 30.000 (trinta mil) debêntures nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais) (**"Debêntures"**), na data de emissão, qual seja, 15 de julho de 2011 (**"Data de Emissão"**, **"Emissão"** e **"Oferta"**, respectivamente), perfazendo o montante total de **R$300.000.000,00** (trezentos milhões de reais).

A quantidade de Debêntures poderá ser aumentada, a critério da Emissora, em comum acordo com o Coordenador Líder, em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade originalmente oferecida, excluída eventual Opção de Lote Suplementar (conforme definida abaixo), nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 (**"Debêntures Adicionais"** e **"Opção de Debêntures Adicionais"**, respectivamente). A Emissora poderá conceder ao Coordenador Líder opção para distribuição de um lote suplementar correspondente a, no máximo, 15% (quinze por cento) da quantidade de Debêntures originalmente oferecida, excluída eventual Opção de Lote Suplementar (conforme definida abaixo), nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 (**"Opção de Lote Suplementar"**). As Debêntures Adicionais e as Debêntures do Lote Suplementar serão distribuídas nas mesmas condições e preço das Debêntures inicialmente ofertadas.

1. SUMÁRIO DA OFERTA

Apresentamos a seguir um sumário da Oferta. Este sumário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de decidir investir nas Debêntures. Para uma melhor compreensão da Oferta, o potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Aviso ao Mercado, o Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência, conforme definidos abaixo, disponíveis pelos meios indicados neste Aviso ao Mercado, em especial as informações contidas nas seções "Fatores de Risco" e "Sumário da Emissora - Informações Financeiras - Consolidado" do Prospecto Preliminar e seções "4.Fatores de Risco", "5.Riscos de Mercado" e "3.Informações Financeiras Selecionadas" do Formulário de Referência, bem como nas demonstrações financeiras da Companhia, respectivas notas explicativas e parecer dos auditores independentes, também incluídos no Prospecto Preliminar.

A presente Oferta encontra-se em análise e está sujeita à concessão do respectivo registro automático pela CVM, nos termos dos artigos 6-A e 6-B da Instrução CVM 400.

Recomenda-se aos investidores interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Debêntures.

Emissora: Lojas Renner S.A.

Valor Mobiliário: Debêntures simples, não conversíveis em ações da quarta emissão.

Coordenador Líder: Banco Santander (Brasil) S.A.

Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Banco Mandatário: Itaú Unibanco S.A.

Agente Escriturador: Itaú Corretora de Valores S.A.

Autorizações Societárias: A Emissão e a Oferta são realizadas com base na deliberação da reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 13 de junho de 2011, cuja ata foi publicada no "Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul", "Jornal do Comércio de Porto Alegre" e no jornal "Valor Econômico", em 14 de junho de 2011 e arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul - JUCERGS em 16 de junho de 2011, sob o nº 3478388.

Escritura de Emissão: A Oferta será regida pela "Escritura Particular da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A." celebrada em 14 de junho de 2011 entre Lojas Renner S.A. e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário e representante dos debenturistas (**"Escritura de Emissão"**), conforme alterada pelo "Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Escritura Particular da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A.", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 17 de junho de 2011 (**"Primeiro Aditamento"**). A Escritura de Emissão e o Primeiro Aditamento encontram-se disponíveis para consulta ou cópia nas sedes da Emissora e do Agente Fiduciário, nos endereços indicados no item "2. Prospecto Preliminar" e no item "5. Demais Características da Oferta".

Colocação: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação. As Debêntures Adicionais e as Debêntures do Lote Suplementar estarão sujeitas ao regime de melhores esforços de colocação.

Prazo de Distribuição: O prazo máximo para colocação pública das Debêntures será de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio de Início, conforme definido abaixo.

Procedimento de *Bookbuilding*: Procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, para apurar a demanda pelas debêntures e definir a Remuneração das Debêntures da 1ª Série e Remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme definidas abaixo (**"Procedimento de *Bookbuilding*"**).

Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão é de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que tal montante pode ser aumentado em função do exercício da Opção de Debêntures Adicionais e da Opção do Lote Suplementar.

Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão (**"Valor Nominal Unitário"**).

Opção de Debêntures Adicionais: A quantidade de Debêntures poderá ser aumentada, a critério da Emissora, em comum acordo com o Coordenador Líder, em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade originalmente oferecida, excluída eventual Opção de Lote Suplementar, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400. As Debêntures Adicionais serão distribuídas nas mesmas condições e preço das Debêntures inicialmente ofertadas.

Opção de Lote Suplementar: A Emissora poderá conceder ao Coordenador Líder opção para distribuição de um lote suplementar correspondente a, no máximo, 15% (quinze por cento) da quantidade de Debêntures originalmente oferecida, excluída eventual Opção de Debêntures Adicionais nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400. As Debêntures do Lote Suplementar serão distribuídas nas mesmas condições e preço das Debêntures inicialmente ofertadas.

Conversibilidade: As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora ou de qualquer outra companhia.

Espécie: As Debêntures são da espécie quirografária e não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos bens da Emissora em particular para garantir os Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures.

Séries: A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida de comum acordo entre a Emissora e o Coordenador Líder, de acordo com a demanda pelas Debêntures apurada por meio de Procedimento de *Bookbuilding*.

As Debêntures alocadas na 1ª série são doravante denominadas **"Debêntures da 1ª Série"** e as Debêntures alocadas na 2ª série são doravante denominadas **"Debêntures da 2ª Série"**.

Qualquer uma das duas séries poderá não ser emitida, hipótese em que a totalidade das Debêntures será emitida em série única, a depender do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

Forma de Subscrição: As Debêntures serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário, corrigido *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e Remuneração das Debêntures da 2ª Série (conforme abaixo definidas), conforme o caso, obedecido o valor correspondente a cada uma das séries, definida em Procedimento de *Bookbuilding*.

Integralização: A integralização das Debêntures da 1ª Série será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, a partir da Data de Emissão. A integralização das Debêntures da 2ª Série será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, a partir da Data de Emissão.

Negociação: As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário, respectivamente: **(i)** por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e do SND - Módulo Nacional de Debêntures, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (**"CETIP"**), sendo a distribuição e negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou **(ii)** por meio do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos (**"DDA"**) e do Sistema BOVESPAFIX, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (**"BM&FBOVESPA"**), sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na BM&FBOVESPA.

Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de julho de 2011.

Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série: O prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Série será de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2016 (**"Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série"**).

Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série: O prazo de vencimento das Debêntures da 2ª Série será de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2017 (**"Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série"**).

Amortização das Debêntures da 1ª Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado conforme indicado na tabela a seguir:

Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário na Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série a ser Amortizado	Valor por Debênture da 1ª Série a ser amortizado (em R$)
15 de julho de 2015	50,0%	R$ 5.000,00
15 de julho de 2016	50,0%	R$ 5.000,00
	100,0%	R$ 10.000,00

Amortização das Debêntures da 2ª Série: O Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da 2ª Série será amortizado conforme indicado na tabela a seguir:

Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário na Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série a ser Amortizado	Valor por Debênture da 2ª Série a ser amortizado (em R$)
15 de julho de 2015	33,33%	R$ 3.333,00
15 de julho de 2016	33,33%	R$ 3.333,00
15 de julho de 2017	33,34%	R$ 3.334,00
	100,00%	R$ 10.000,00

Atualização Monetária das Debêntures da 1ª Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série não será atualizado.

Remuneração das Debêntures da 1ª Série: A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra grupo (**"Taxas DI"**), acrescida exponencialmente a uma sobretaxa máxima equivalente a 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definida em Procedimento de *Bookbuilding*, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, no período de capitalização da 1ª Série (**"Remuneração das Debêntures da 1ª Série"**).

Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série: O pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série será feito semestralmente, e será incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou sobre o saldo do Valor Nominal das Debêntures da 1ª Série, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme aplicável, conforme tabela abaixo.

Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série
15 de janeiro de 2012
15 de julho de 2012
15 de janeiro de 2013
15 de julho de 2013
15 de janeiro de 2014
15 de julho de 2014
15 de janeiro de 2015
15 de julho de 2015
15 de janeiro de 2016
15 de julho de 2016

Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série: As Debêntures da 2ª Série terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado a partir da Data de Emissão, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo (**"IPCA"**), divulgado pelo IBGE, apurado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (**"Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série"**), sendo o produto da Atualização Monetária da 2ª Série incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série automaticamente, segundo a fórmula descrita na Escritura de Emissão (**"Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série"**).

Periodicidade e Valor de Pagamento da Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série: A Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série será paga juntamente com o Valor Nominal Unitário, e na proporção do Valor Nominal Unitário, exclusivamente: **(i)** nas datas de Amortização da 2ª Série, conforme tabela abaixo; e/ou **(ii)** na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures; e/ou **(iii)** na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.

Pagamento da Atualização Monetária da 2ª Série
15 de julho de 2015
15 de julho de 2016
15 de julho de 2017

Remuneração das Debêntures da 2ª Série: A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 2ª Série farão jus a uma remuneração, a ser definida em Procedimento de *Bookbuilding*, com taxa máxima equivalente a 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida exponencialmente à média aritmética das taxas anuais indicativas divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais para o cupom das Notas do Tesouro Nacional - série B com vencimento em 15 de maio de 2017, taxa essa a ser apurada 3 (três) dias úteis antes da data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*. A Remuneração das Debêntures da 2ª Série, definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, incidirá sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data do último pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, e pagos ao final de cada período de capitalização das Debêntures da 2ª Série, calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis (**"Remuneração das Debêntures da 2ª Série"**).

Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série: O pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série será feito anualmente e será incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme aplicável, conforme tabela abaixo.

Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série
15 de julho de 2012
15 de julho de 2013
15 de julho de 2014
15 de julho de 2015
15 de julho de 2016
15 de julho de 2017

Repactuação: Não haverá repactuação programada.

Resgate Antecipado: As Debêntures não poderão ser resgatadas antecipadamente pela Emissora, exceto caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva das Taxas DI, para as Debêntures da 1ª Série, ou a taxa substitutiva do IPCA, para as Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, entre a Emissora e os debenturistas da 1ª Série ou os debenturistas da 2ª Série, conforme o caso, representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação da 1ª Série ou das Debêntures em circulação da 2ª Série, conforme o caso, nos termos da Escritura de Emissão.

Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 55, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas a qualquer momento, permanecer em tesouraria da Emissora, ou ser colocadas novamente no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures em circulação, observadas as características de sua respectiva série.

Quoruns de Deliberação: Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas (**"AGD"**) de cada uma das séries, a cada Debênture caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação da 1ª Série e 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação da 2ª Série, observado que alterações na remuneração, nas datas de pagamento da remuneração, nas condições de prazo, amortização e espécie das Debêntures, nas cláusulas de vencimento antecipado, bem como alterações a qualquer quorum de deliberação previsto na Escritura de Emissão, com exceção de outro quórum previsto na Escritura de Emissão, deverão contar com a aprovação de debenturistas representando 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação da 1ª Série e 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação da 2ª Série. As alterações das disposições estabelecidas neste item deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação da AGD, seja em qualquer outra subsequente, por debenturistas que representem 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da 1ª Série e 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da 2ª Série.

Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados à otimização da estrutura de capital da Emissora.

Os recursos líquidos obtidos com a Emissão destinam-se a proporcionar a manutenção de um nível adequado de caixa pela Emissora e ao financiamento da sua estratégia de expansão orgânica para os próximos anos, incluindo a abertura de novas lojas, reformas de lojas existentes e implantação de novos centros de distribuição.

Enquanto não forem aplicados pela Emissora na expansão de suas atividades, conforme descrito acima, os recursos decorrentes da Emissão serão investidos pela Emissora de acordo com suas políticas de investimentos de recursos.

A realização da Emissão causará impactos na situação patrimonial e financeira da Emissora, considerando a utilização dos recursos de acordo com o previsto acima. Para informações adicionais e avaliação sobre o impacto em situação patrimonial dos recursos líquidos auferidos pela Emissora em decorrência da Emissão, veja a seção "Capitalização" na página 63 do Prospecto Preliminar.

Público-Alvo: As Debêntures serão colocadas junto a investidores brasileiros, principalmente administradores de recursos, fundos de pensão e seguradoras. Será admitida a aquisição de Debêntures por Pessoas Vinculadas, conforme definido abaixo. Para descrição do risco associado à aquisição de Debêntures por Pessoas Vinculadas, vide seção "Fatores de Risco", item "Risco relativo à participação de Pessoas Vinculadas na Oferta" na página 60 do Prospecto Preliminar.

Pessoas Vinculadas: Investidores que sejam **(a)** controladores ou administradores da Emissora; **(b)** controladores ou administradores do Coordenador Líder; e **(c)** outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (a), (b) ou (c). Para maiores informações vide a seção "Fatores de Risco", item "Risco relativo à participação de Pessoas Vinculadas na Oferta" na página 60 do Prospecto Preliminar.

Fatores de Risco: Para avaliação dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, os investidores deverão ler a seção "Fatores de Risco", nas páginas 58 a 60 no Prospecto Preliminar. Adicionalmente, para uma descrição completa de todos os riscos associados à Emissora, os investidores deverão ler as seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência.

Declaração de Inadequação de Investimento: A presente Oferta não é adequada aos investidores que: **(i)** não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; e **(ii)** necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de Debêntures no mercado secundário brasileiro é restrita. Para a adequada avaliação dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, os investidores deverão ler a seção "Fatores de Risco", na página 58 do Prospecto Preliminar e as seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência.

Demais Características da Emissão: As demais características das Debêntures encontram-se descritas no Prospecto Preliminar.

2. PROSPECTO PRELIMINAR

O prospecto preliminar da Emissão (**"Prospecto Preliminar"**) está, nesta data, disponível nos endereços e páginas da rede mundial de computadores abaixo descritos:

- **LOJAS RENNER S.A.**
  Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 401, CEP 91410-400, Porto Alegre - RS
  At.: Sra. Paula Melo - Gerente Financeiro
  Telefone: (51) 2121-7153 - **Fax:** (51) 2121-7160
  E-mail: paula.melo@lojasrenner.com.br
  Site: www.lojasrenner.com.br/ri (Neste *website* acessar, "Arquivos CVM", "ITR, DFP, FR e outros" e, em seguida, o item "Prospecto Preliminar da 4ª Emissão de Debêntures")
- **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
  Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, CEP 04543-011, São Paulo - SP
  At.: Sr. Ricardo Leoni
  Telefone: (11) 3012-7195 - **Fax:** (11) 3012-7195
  E-mail: ricardoc@santander.com.br
  Site: www.santander.com.br/prospectos (Neste *website*, clicar em "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública da 4ª Emissão de Debêntures da Lojas Renner S.A.")
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
  Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20050-005, Rio de Janeiro - RJ
  Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP
  Site: http://www.cvm.gov.br (Neste *website* acessar "Acesso Rápido" e, posteriormente, "ITR, DFP, IAN, IPE, FC. FR e outras informações". No link buscar por "Lojas Renner S.A." e clicar em "Prospecto de Distribuição Pública")
- **CETIP S.A. - BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS**
  Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar, CEP 20031-170, Rio de Janeiro - RJ
  Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, CEP 01452-001 São Paulo - SP
  Site: www.cetip.com.br/informacao_tecnica/prospectos_debentures.asp
  (Neste website acessar "Prospecto" na linha "Lojas Renner S.A.")
- **BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**
  Praça Antonio Prado, nº 48, CEP 01010-010, São Paulo - SP
  Rua XV de Novembro, nº 275, CEP 01013-001, São Paulo - SP
  Site: http://www.bmfbovespa.com.br (Neste *website* acessar, na página inicial, "Empresas Listadas" e digitar "Lojas Renner S.A." no campo disponível. Em seguida acessar "Informações Relevantes" e, posteriormente, "Prospecto")

O Prospecto Preliminar encontra-se à disposição dos interessados na CVM. Exemplares impressos do Prospecto Preliminar estão disponíveis para retirada, pelos interessados, junto aos endereços da Emissora e do Coordenador Líder.

3. DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO

A Emissora e o Coordenador Líder realizarão a divulgação da Emissão a partir da data de publicação deste Aviso ao Mercado, até a data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*. As apresentações aos potenciais investidores estão programadas para realizar-se entre os dias 27 de junho de 2011 e 01 de julho de 2011. Para informações adicionais sobre as Debêntures, a Emissão e/ou sobre a Emissora, os investidores interessados deverão contatar a Emissora e/ou o Coordenador Líder.

A Emissão somente terá início após a concessão do respectivo registro pela CVM, a publicação do anúncio de início (**"Anúncio de Início"**) e a disponibilização, aos investidores, da versão definitiva do prospecto da Oferta (**"Prospecto Definitivo"**).

O Anúncio de Início e o anúncio de encerramento da Emissão (**"Anúncio de Encerramento"**) serão publicados no "Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul", "Jornal do Comércio de Porto Alegre" e no jornal "Valor Econômico".

4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista*
1	Reunião do Conselho de Administração que aprovou a Oferta	13/06/2011
2	Protocolo Inicial da Oferta na CVM	24/06/2011
3	Publicação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar ao público investidor Início das apresentações para potenciais investidores	27/06/2011
4	Encerramento das apresentações para potenciais investidores	01/07/2011
5	Procedimento de *Bookbuilding*	20/07/2011
6	Obtenção do Registro da Oferta na CVM	26/07/2011
7	Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Início da Oferta	28/07/2011
8	Liquidação Financeira da Oferta	28/07/2011
9	Publicação do Anúncio de Encerramento Encerramento da Oferta	01/08/2011

***** As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, antecipações e atrasos.

REGIME DE COLOCAÇÃO E PLANO DA OFERTA

O Coordenador Líder realizará a distribuição pública da totalidade das Debêntures, sob regime de garantia firme de colocação, no montante de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), e não a determinada série das Debêntures, de forma que, no caso de exercício da garantia firme, o Coordenador Líder poderá optar por exercê-la em relação a qualquer uma das séries das Debêntures ou mesmo em relação a ambas, a seu exclusivo critério. A s Debêntures Adicionais e as Debêntures do Lote Suplementar estarão sujeitas ao regime de melhores esforços de colocação.

O prazo máximo para colocação pública das Debêntures será de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio de Início.

A garantia firme prestada pelo Coordenador Líder permanecerá válida até o dia 15 de agosto de 2011, podendo ser prorrogada de comum acordo pelas Partes.

A colocação pública das Debêntures somente terá início após a concessão do registro da Emissão das Debêntures pela CVM, a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores e a publicação do Anúncio de Início. A subscrição e a integralização das Debêntures observarão os procedimentos previstos no regulamento de operações da CETIP e da BM&FBOVESPA.

Anteriormente à obtenção do registro da Oferta na CVM, o Coordenador Líder realizará a coleta de intenções de investimento junto a potenciais investidores e disponibilizará ao público o Prospecto Preliminar.

Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Emissora.

Não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures.

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder deverá realizar a distribuição pública das Debêntures conforme plano de distribuição adotado em consonância com o disposto no §3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar: **(i)** que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo; **(ii)** a adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos clientes do Coordenador Líder; e **(iii)** que os representantes de venda do Coordenador Líder recebam previamente o exemplar dos Prospectos, para leitura obrigatória, e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelo Coordenador Líder. O plano de distribuição será fixado nos seguintes termos: **(i)** após a obtenção do registro da Oferta na CVM, será publicado o respectivo Anúncio de Início e disponibilizado aos investidores o Prospecto Definitivo; e **(ii)** não existirão lotes máximos ou mínimos de subscrição das Debêntures.

Não haverá reservas para subscrição ou aquisição das Debêntures.

O Coordenador Líder poderá revender, até a data de publicação do Anúncio de Encerramento, as Debêntures subscritas em virtude do exercício da garantia firme de colocação por preço não superior ao Valor Nominal, acrescido da Remuneração entre a Data de Emissão e a data de revenda. A revenda das Debêntures pelo Coordenador Líder, após a publicação do Anúncio de Encerramento, poderá ser feita pelo preço a ser apurado de acordo com as condições de mercado verificadas à época. A revenda das Debêntures, conforme aqui mencionada, deverá ser efetuada respeitada a regulamentação aplicável.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

A Remuneração das Debêntures será definida no Procedimento de *Bookbuilding*, a ser realizado após a publicação deste Aviso ao Mercado. O Procedimento de *Bookbuilding* será conduzido pelo Coordenador Líder para verificação, junto a investidores, da demanda pelas Debêntures, por meio da coleta de intenções de investimento.

5. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

As demais características das Debêntures encontram-se descritas no Prospecto Preliminar.

- **AGENTE FIDUCIÁRIO**
  OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
  Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, CEP 22640-100, Rio de Janeiro - RJ
  At.: Sr. Gustavo Dezouzart Teixeira Pinto
  Telefone: (21) 3514-0000 - **Fax:** (21) 3514-0099
  E-mail: gustavo@oliveiratrust.com.br e **agente@oliveiratrust.com.br**
- **BANCO MANDATÁRIO**
  ITAÚ UNIBANCO S.A.
  Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 707, 10º andar, Lado Azul, CEP 04309-010, São Paulo - SP
  At.: Sra. Claudia A. Germano Vasconcellos
  Telefone: (11) 5029-1910 - **Fax:** (11) 5029-1920
  E-mail: claudia.vasconcellos@itau-unibanco.com.br
- **AGENTE ESCRITURADOR**
  ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
  Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 707, 10º andar, Lado Azul, CEP 04309-010, São Paulo - SP
  At.: Sra. Claudia A. Germano Vasconcellos
  Telefone: (11) 5029-1910 - **Fax:** (11) 5029-1920
  E-mail: claudia.vasconcellos@itau-unibanco.com.br

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Emissão está sujeita à análise e registro por parte da CVM. Informações complementares sobre as Debêntures, a Emissão e/ou a Emissora poderão ser obtidas junto à Emissora e ao Coordenador Líder, nos endereços indicados neste Aviso ao Mercado. As informações constantes do Prospecto Preliminar estão sujeitas à análise da CVM, bem como a complementação e alterações. O Prospecto Definitivo será disponibilizado aos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de publicação do Anúncio de Início. As informações relativas às Debêntures, à Emissão e à Emissora estão detalhadas no Prospecto Preliminar.

O REGISTRO DA EMISSÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA O PROSPECTO EM CONJUNTO COM O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

ANBIMA

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADOR LÍDER

Santander
GLOBAL BANKING & MARKETS

LUZ